



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 088/2017


Garça, 14 de fevereiro de 2017.

Requerimento nº 008/2017
Vereador: Fábio José Polisinani
Assunto: Visita Social – Sra Vanessa da Silva

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no requerimento em referência, juntamos ao presente cópia do ofício nº 025/17 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, contendo as informações pertinentes.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal


Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Cliente na 3ª Sessão Ordinária
de 2017 realizada em 20
de fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br



Protocolo N.º 48545
20/02/2017 14:34:46


Cássia M. D. Bariani



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Vital Soares, 56 – Fone (14) 3406.1040 – Fax (14) 3471.5552
E-mail: sebes@garca.sp.gov.br

Ofício n.º 025/2017

Garça, 14 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,


Em resposta ao REQUERIMENTO n.º 008/2017 da Câmara Municipal de Garça (autoria do vereador Fábio José Polisinani), sobre a possibilidade de realizar visita social, temos a informar:

A sr^a Vanessa da Silva e sua família foram vítimas de sinistro na casa onde residiam, em outubro/2016, o imóvel era cedido por familiares e ficou sem condições de habitabilidade, na ocasião foi atendida por esta Secretaria através de intervenções dos CRAS I e II e encaminhada para ser abrigada em casa do SEAC (Prefeitura Municipal) no Jardim São Lucas. A Sr^a Vanessa guardou os móveis na referida casa porém se recusou a ficar no local, sendo abrigada por amigos. Logo em seguida se mudou para o imóvel onde reside hoje, o qual é alugado. No momento somente a Sr^a Vanessa tem renda na família, ressaltamos que está sendo atendida com fornecimento de cesta básica por esta Secretaria.

Constatamos, mediante visita social realizada em 13/02/2017 tratar-se de família que, no momento, se encontra em situação de vulnerabilidade social, devido ao fato ocorrido, cujos recursos financeiros são suficientes apenas para custear as necessidades básicas da família.

Sendo o que tínhamos a informar, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos, reiterando nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Márcia Cristina Praxedes
Secretária M. de Assistência e
Desenvolvimento Social
RG: 19.337.167-4
Portaria 29306/17

Exmo Sr. Prefeito
João Carlos dos Santos
Garça/SP